

PORTARIA Nº 171/2025
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ – PI**, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 80, XI, Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 78 da Lei Municipal n. 014/1997, que trata do Regime Jurídico único dos Servidores do município de Vila Nova do Piauí-PI, que assegura à gestante o direito à licença-maternidade pelo período de 04 (quatro) meses;

CONSIDERANDO o Requerimento da Sra. Alany de Oliveira Luz, em que requer a concessão de licença maternidade, conforme atestado médico anexo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ALANY DE OLIVEIRA LUZ**, inscrita no CPF de nº 065.143.583-81, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 04 (quatro) meses, iniciando-se no dia 28 de maio de 2025 até 28 de setembro de 2025, conforme atestado médico apresentado e em conformidade com a legislação municipal.

Parágrafo único. Durante o período da licença, a servidora fará jus à remuneração integral correspondente ao seu cargo, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de maio de 2025. Revogadas as disposições em contrário.

Vila Nova do Piauí – PI, 03 de junho de 2025.


MANOEL BERNARDO LEAL
Prefeito Municipal